



**DELIBERAÇÃO Nº 226-19/07/2012**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 10/07/2012, na cidade de Curitiba, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 2.693 de 17 de novembro de 2011, republicada no DOU. Edição nº 81 de 26/04/2012, páginas 37 e 38, que estabelece incentivo financeiro, no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para implantação, implementação e fortalecimento da Vigilância Epidemiológica da Influenza;
- Que na republicação da referida Portaria, em 26/04/2012, foi incluído o Artigo 6º, o qual permite que “Em caráter excepcional os Estados podem solicitar a inclusão de Unidades de Vigilância Sentinela de Influenza, encaminhando proposta a ser analisada pela SVS”, desde que apresentem justificativa epidemiológica e atendendo as condições de adesão de que trata a Portaria;
- Que os municípios de Castro, Guarapuava, União da Vitória, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Umuarama, Paranavaí, Sarandi, Cambé, Cornélio Procópio e Ivaiporã, aderiram a de Proposta de Vigilância Ampliada da Influenza (SRAG, SG e Notificação dos CID J09 a J18, e que os municípios de Matinhos, Campo Mourão e Jacarezinho, aderiram à proposta de Vigilância da Síndrome Gripal

**Aprova** a Proposta da Vigilância Ampliada da Influenza do Estado do Paraná com as adesões dos municípios de Castro, Guarapuava, União da Vitória, Pato Branco, Francisco Beltrão, Cascavel, Umuarama, Paranavaí, Sarandi, Cambé, Cornélio Procópio e Ivaiporã e a adesão dos municípios de Matinhos, Campo Mourão e Jacarezinho, à Vigilância da Síndrome Gripal,

**Rene José Moreira dos Santos**  
**Coordenador estadual**